



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Comissão Especial Eleitoral 2024

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br



DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT Nº 3/2024

PROCESSO Nº 23117.039638/2024-12
REQUERENTE CHAPA INTEGRAMAISUFU

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de suposta violação das regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

DECIDE

1. Homologar o Parecer 9/2024/COETE/REITO (5493281) da Comissão de Ética, que se manifestou desfavorável à denúncia apresentada e indicou a inaplicabilidade de sanções em relação ao pedido formulado pelo representante da Chapa INTEGRAMAISUFU.
2. Data da sessão: 28/06/2024
3. Especificação de quórum: **7** votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenções - aprovado por unanimidade.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos, Presidente**, em 29/06/2024, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5500807** e o código CRC **D11BFA08**.